

**REGULAMENTO ESPECÍFICO
DA COMPETIÇÃO
CAMPEONATO AMADOR SFAC
SUB 17 | 2024**



**SFAC Sub 17
2024**







CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1º - Campeonato Amador SFAC – Sub 17, doravante denominado Campeonato, é regido por este Regulamento Específico da Competição (REC), no qual constam todas as regras próprias ao Campeonato, e pelo Regulamento Geral das Competições (RGC), no qual constam todas as regras comuns a todos os torneios coordenados pelo Setor de Futebol Amador da Capital (SFAC).

Art. 2º - O Setor de Futebol Amador da Capital (SFAC), como coordenador do Campeonato, detém todos os seus direitos, especialmente o de elaborar e dar cumprimento à tabela de jogos e ao REC, além de promover pontuais alterações em prol da competição.

Parágrafo único - O setor de Futebol Amador da Capital (SFAC) é o órgão gestor técnico do Campeonato.

Participarão do campeonato:

ARARIBA ESPORTE CLUBE
ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA CACHOEIRINHA
ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA POPULAR
ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA TUPINENSE
ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA ITAMARENSE FUTEBOL CLUBE
ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA PONTE PRETANO
ASSOCIACAO ESPORTIVA TUPINAMBAS
ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA UNIVERSO
ASSOCIAÇÃO SANTA SOFIA CRUZEIRINHO E. CLUBE
BEIJA FLOR FUTEBOL CLUBE DE BELO HORIZONTE
CFA PAULO ISIDORO
COMUNIDADE ESPORTE CLUBE
ESPORTE CLUBE SANTA MARIA
NAJA FUTEBOL CLUBE
PARAISO ESPORTE CLUBE
PITANGUI ESPORTE CLUBE
SANTA CRUZ FUTEBOL CLUBE



SANTA MONICA FUTEBOL CLUBE
SOCIAL OLIMPICO FERROVIARIO
SPORT CLUBE BARREIRO - ECB

CAPÍTULO II - SISTEMA DE DISPUTA

Art. 3º - O Campeonato será disputado em 05 (cinco) fases: Primeira Fase, Oitavas de Final, Quartas de Final, Semifinal e Final.

Art. 4º - O Campeonato terá início e término de jogos previstos, respectivamente, para os dias 12/10/2024 e 08/12/2024

- a - As datas de início e término poderão ser alteradas, excepcionalmente, a critério do SFAC, desde que fundamentadamente.
- b - A previsão de término da primeira fase será no dia 10/11/2024.
- c - A previsão de término das oitavas de final será no dia 09/11/2024.
- d - A previsão de término das quartas de final será no dia 16/11/2024.
- e - A previsão de término das semifinais será no dia 23/11/2024.
- f - A final tem previsão para o dia 30/11/2024.

Parágrafo único – Caso ocorram paralisações do Campeonato, em decorrência de motivos provocados pelos clubes, a organização poderá marcar partidas no meio de semana para que se cumpra o calendário previsto nesse artigo.

PRIMEIRA FASE

Art. 5º - Os 20 (vinte) clubes constituirão os grupos 1,2,3 e 4, com 05 (cinco) clubes em cada grupo. Os clubes se enfrentarão uma vez, em turno único, classificando-se para a fase seguinte os 04 (quatro) primeiros colocados em cada grupo.

GRUPO 1
SANTA CRUZ
ARARIBÁ
BELJA FLOR
PAULO ISIDORO
CACHOEIRINHA

GRUPO 2
SANTA SOFIA CRUZEIRINHO
UNIVERSO
PITANGUI
POPULAR
TUPINAMBÁS

GRUPO 3
COMUNIDADE
FERROVIÁRIO
PARAÍSO
SANTA MÔNICA
ITAMARENSE

GRUPO 4
SPORT CLUBE BARREIRO
PONTE PRETANO
TUPINENSE
SANTA MARIA
NAJÁ

§ 1º - Cada equipe jogará, necessariamente, 02 (duas) partidas exercendo seu mando, outras 02 (duas) fora de seus domínios.

§ 2º - O mando de campo de todas as partidas pertencerá ao clube colocado à esquerda da tabela elaborada pelo SFAC.

§ 3º - Ao final desta fase, o SFAC publicará a classificação geral, considerando a somatória dos pontos da primeira fase, que será observada para definição e confronto dos clubes nas oitavas de final, quartas de final, semifinais e final.

OITAVAS DE FINAL

Art. 6º - Os 16 (dezesseis) clubes classificados na primeira fase se enfrentarão em partida única, com mando de campo do time com melhor campanha na primeira fase, conforme o art. 5º - § 3º, respeitando a ordem dos confrontos dispostos na tabela abaixo:

OITAVAS-DE-FINAL		
1º colocado geral	X	16º colocado geral
2º colocado geral	X	15º colocado geral
3º colocado geral	X	14º colocado geral
4º colocado geral	X	13º colocado geral
5º colocado geral	X	12º colocado geral
6º colocado geral	X	11º colocado geral
7º colocado geral	X	10º colocado geral
8º colocado geral	X	9º colocado geral

§1º - Em caso de empate ao término do tempo regulamentar, serão cobradas penalidades máximas, conforme procedimento estabelecido nas regras do futebol, tal como definidas pela International Football Association Board-IFAB.

§2º - O local da partida será definido pelo clube mandante, respeitando a relação de campos abaixo, excluindo a possibilidade de locais onde o time tiver atuado como mandante na primeira fase da competição:

- Arena Betânia
- Arena Inconfidência
- Arena Mineirinho
- Arena Morro das Pedras
- Arena Pitangui
- Arena Paulo VI
- Arena Racing
- Arena Reunidos
- Arena Santa Cruz
- Arena Santa Maria
- Arena Santa Rita
- Campo da Barragem
- Campo do CESVJ



- Campo do Ferroviário
- Campo do Tupinense
- Estádio Baleião

§3º- O prazo para os clubes definirem o local da partida será até as 18h do dia seguinte da definição da fase oitavas de final. Após esse prazo, o SFAC vai definir o local de partida, publicando o mesmo na tabela da competição, no site da FMF.

QUARTAS DE FINAL

Art.7º - Os 08 (oito) clubes classificados nas oitavas de final se enfrentarão em partida única, com mando de campo do time com melhor campanha nas duas primeiras fases, conforme o art. 5º - §3º, respeitando a ordem dos confrontos dispostos na tabela abaixo:

QUARTAS-DE-FINAL		
1º colocado geral	X	8º colocado geral
2º colocado geral	X	7º colocado geral
3º colocado geral	X	6º colocado geral
4º colocado geral	X	5º colocado geral

§1º - Em caso de empate ao término do tempo regulamentar, serão cobradas penalidades máximas, conforme procedimento estabelecido nas regras do futebol, tal como definidas pela International Football Association Board-IFAB.

§2º- O local da partida será definido pelo clube mandante, respeitando a relação de campos abaixo, excluindo a possibilidade de locais onde o time tiver atuado como mandante na primeira fase da competição:

- Arena Betânia
- Arena Inconfidência
- Arena Mineirinho
- Arena Morro das Pedras
- Arena Pitangui
- Arena Paulo VI
- Arena Racing
- Arena Reunidos
- Arena Santa Cruz
- Arena Santa Maria
- Arena Santa Rita
- Campo da Barragem
- Campo do CESVJ
- Campo do Ferroviário
- Campo do Tupinense
- Estádio Baleião

§3º- O prazo para os clubes definirem o local da partida será até as 18h do dia seguinte da definição da fase quartas de final. Após esse prazo, o SFAC vai definir o local da partida, publicando o mesmo na tabela da competição, no site da FMF.

SEMIFINAIS

Art. 8º - Os 04 (quatro) clubes classificados nas quartas de final se enfrentarão em partida única, com mando de campo do time com melhor campanha nas duas primeiras fases, conforme art. 5º - §3º, respeitando a ordem dos confrontos dispostos na tabela abaixo:

SEMIFINAL		
1º melhor campanha	X	4º melhor campanha
2º melhor campanha	X	3º melhor campanha

§1º - Em caso de empate ao término do tempo regulamentar, serão cobradas penalidades máximas, conforme procedimento estabelecido nas regras do futebol, tal como definidas pela International Football Association Board-IFAB.

§2º - O local da partida será definido pelo clube mandante, respeitando a relação de campos abaixo, excluindo a possibilidade de locais onde o time tiver atuado como mandante na primeira fase da competição:

- Arena Betânia
- Arena Inconfidência
- Arena Mineirinho
- Arena Morro das Pedras
- Arena Pitangui
- Arena Paulo VI
- Arena Racing
- Arena Reunidos
- Arena Santa Cruz
- Arena Santa Maria
- Arena Santa Rita
- Campo da Barragem
- Campo do CESVJ
- Campo do Ferrovário
- Campo do Tupinense
- Estádio Baleião

§3º - O prazo para os clubes definirem o local da partida será até as 18h do dia seguinte da definição da fase quartas de final. Após esse prazo, o SFAC vai definir o local da partida, publicando o mesmo na tabela da competição, no site da FMF.

FINAL

Art. 9º - Os 02 (dois) clubes classificados na fase semifinal se enfrentarão em jogo único, em campo neutro, definido pelo SFAC, conforme disposto abaixo:

FINAL		
1º colocado geral	X	2º colocado geral

Parágrafo único - Em caso de empate ao término do tempo regulamentar, serão cobradas penalidades máximas, conforme procedimento estabelecido nas regras do futebol, tal como definidas pela International Football Association Board-IFAB.



CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 10º - Em caso de empate em pontos ganhos entre dois ou mais clubes ao final da Primeira Fase, o desempate, para efeito de classificação, observará os critérios abaixo:

- a) maior número de vitórias;
- b) maior saldo de gols;
- c) maior número de gols pró;
- d) confronto direto;
- e) menor número de cartões vermelhos recebidos;
- f) menor número de cartões amarelos recebidos;
- g) sorteio público na FMF.

Parágrafo único - No caso de empate entre mais de dois clubes, não será considerado o quarto critério.

CAPÍTULO III - JOGOS

Art. 11º - Durante as partidas, somente poderão permanecer no campo de jogo (dentro do alambrado e em suas linhas limítrofes) os membros da comissão técnica (técnico, auxiliar técnico, massagista, médico e fisioterapeuta) que tenham assinado a súmula por cada uma das associações disputantes.

Parágrafo único - As equipes mandantes das partidas terão que apresentar o campo de jogo em condições para a prática do futebol e devidamente marcados com as linhas que demarcam o campo do jogo, 30 (trinta) minutos antes do início das partidas para a arbitragem.

Art. 12º - Para as partidas a serem realizadas em campo neutro (Oitavas de final, Quartas de final, Semifinal e Final), será considerado como clube mandante aquele colocado à esquerda da tabela elaborada pelo SFAC, especificamente para cumprimento do art.16º.

Parágrafo único - Todos os times participantes do Campeonato são obrigados a ceder seus respectivos campos para as fases de oitavas de final, quartas de final, semifinal e final, caso a organização do campeonato solicite.

Art. 13º - Cada clube poderá realizar, utilizando 03 (três) paradas além do intervalo, o máximo de 08 (oito) substituições de atletas, sendo proibida a volta de atleta já substituído.

Parágrafo único - A equipe que descumprir o disposto no caput perderá os pontos da partida em desfavor do adversário.

Art. 14º - As partidas do campeonato SFAC SUB 15, só poderão ocorrer em endereços cadastrais, dentro do município de Belo Horizonte.

UNIFORME DAS ASSOCIAÇÕES

Art. 15º - As associações disputantes do Campeonato somente poderão utilizar os uniformes oficiais, previstos em seus Estatutos, ressalvando-se a possibilidade de inserção de publicidade nos uniformes.

§ 1º - O clube mandante deverá trocar o uniforme, caso seja necessário, nas partidas da primeira fase do campeonato, sob pena de não realização da partida e, conseqüente, perda de pontos.

§ 2º - Para as partidas a serem realizadas nas fases oitavas de final, quartas de final, semifinal e final, o time visitante deverá trocar o uniforme, caso seja necessário, sob pena de não realização da partida e, conseqüente, perda de pontos.



BOLAS DAS PARTIDAS

Art. 16º - Para as realizações das partidas, os clubes mandantes deverão disponibilizar quantas bolas se fizer necessário, sob pena de não realização da partida e, conseqüente, perda de pontos em desfavor do adversário.

Parágrafo único - Para as partidas a serem realizadas em campo neutro (oitavas de final, quartas de final, semifinal e final), cada clube deverá apresentar, no mínimo, 03 (três) bolas em condição de jogo, sob pena de não realização da partida e, conseqüente, perda de pontos em desfavor do adversário.

CAPÍTULO IV - CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

Art. 17º - Somente poderão participar de jogos neste Campeonato, os atletas que estiverem regularmente inscritos e registrados no SFAC e que tenham seus nomes publicados, no BID da FMF, até o dia útil imediatamente anterior à realização da partida.

Parágrafo único - Além de estarem inscritos e registrados no sistema interno da FMF, terão condição de jogo apenas os atletas que apresentarem junto ao Setor de Futebol Amador da Capital, exame médico de aptidão para prática esportiva, com carimbo e número do CRM do médico responsável.

Art. 18º - Cada clube poderá inscrever no sistema interno da FMF (fmf.esumula.com.br) o mínimo de 07 (sete) e o máximo de 40 (quarenta) atletas para a disputa da competição. O prazo final para a inscrição dos atletas em competição será até o final da Primeira Fase.

§ 1º - Para a 1ª (primeira) rodada do Campeonato, cada clube deverá inscrever o mínimo de 07 (sete) atletas, até o dia 27/09/2024.

§ 2º - Após o prazo mencionado, o clube que não tiver inscrito seus 40 (quarenta) atletas, poderá completar o número máximo permitido (40) até a última rodada da Primeira Fase.

§ 3º - Cada clube poderá trocar até 10 (dez) atletas inscritos após o término da Primeira Fase e a partida das Oitavas de Final, para o restante do Campeonato.

Art. 19º - Cada associação disputante do Campeonato poderá incluir durante a partida, em qualquer tempo de jogo, até no máximo de 05 (cinco) atletas da categoria SFAC - Sub15 (nascidos em 2009), por jogo, inscritos e registrados no sistema interno da FMF/SFAC.

ATLETAS PARTICIPANTES

Art. 20º - Nos termos do art. 18 do RGC do SFAC, os 30 (trinta) atletas relacionados para uma partida, bem como os 04 (quatro) membros da comissão técnica, deverão constar na relação de atletas ou pré-súmula do jogo, documento gerado através do sistema da FMF, deverão ser entregues juntamente com um documento oficial e original de identificação, ficando inabilitado para a partida os que deixarem de cumprir esta exigência.

§1º - Ao assinar a súmula, o atleta apresentará ao árbitro, qualquer documento oficial e original de identidade, ficando inabilitado para a partida os atletas que deixarem de cumprir esta exigência.

§2º - A não apresentação da relação de atletas ou da pré-súmula nos termos do art. 18 do RGC do SFAC antes do início da partida, implicará na não realização da mesma.

§3º - o jogador que estiver inscrito em competição só poderá ser transferido caso pague a taxa de R\$300 (trezentos reais).



CAPÍTULO V - ADIAMENTO, SUSPENSÃO OU INTERRUPÇÃO DA PARTIDA

Art. 21º - Em caso de adiamento, suspensão ou interrupção da partida, aplicar-se-á o disposto nos artigos 26 a 31 do RGC do SFAC.

§1º - Time que der causa ao W.O, será responsável pelos pagamentos das taxas da partida, podendo atrapalhar o seu processo de licenciamento.

§2º - Caso uma partida seja suspensa em decorrência de agressões, conflitos ou tumultos, o clube que der causa á suspensão ficará obrigado a pagar a taxa de arbitragem da mesma. Se o TJD decidir pela remarcação da partida, o clube que deu causa à suspensão ficará obrigado a pagar a taxa de arbitragem da mesma até o dia útil anterior à sua realização e o seu não pagamento implicará na aplicação de W.O. no time infrator.

INFRAÇÕES E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

Art. 22º - Ressalvadas as sanções regulamentares previstas neste regulamento, as infrações disciplinares serão processadas e julgadas, pela Justiça Desportiva, na forma estabelecida no Código Brasileiro Justiça Desportiva e demais legislações desportivas.

Art. 23º - A equipe que tiver atletas, membro de comissão técnica ou dirigente, definitivamente condenados pelo TJD pela prática de agressão física (infração prevista no art. 254-A do CBJD), contra quaisquer dos membros da equipe de arbitragem, na mesma edição do Campeonato, perderá os pontos da partida em desfavor do adversário. Parágrafo único - Em caso de reincidência de condenação definitiva por agressão pelo TJD, ainda que o segundo infrator seja diverso do primeiro, o clube será excluído da competição.

CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24º - Os clubes participantes reconhecem a Justiça Desportiva como instância própria para resolver as questões envolvendo disciplina e competições desportivas, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 217 da Constituição Federal e art. 44 do Regulamento Geral de Competições do SFAC 2024.

Parágrafo único - Será sumariamente desligado do Campeonato o clube que acionar a Justiça Comum, antes de esgotadas as instâncias da Justiça Desportiva.

CASOS OMISSOS

Art. 25º - Os casos omissos do REC e do Campeonato serão dirimidos pelo SFAC.

BELO HORIZONTE, 09 DE OUTUBRO DE 2024.



**REGULAMENTO ESPECÍFICO
DA COMPETIÇÃO
CAMPEONATO AMADOR SFAC
SUB 17 | 2024**



Federação
Mineira de Futebol

Rua Piauí, 1977 . Funcionários . CEP 30150-321 . Belo Horizonte - MG . Brasil
Tel + 55 31 3071-7188 | www.fmf.com.br